ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2021

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a manutenção do alto índice de contaminação e a mortalidade de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO a preservação da saúde e o bem estar dos servidores, vereadores e colaboradores;

CONSIDERANDO o anúncio do Governo Estadual que, prorrogou o período da Fase de Transição do Plano São Paulo, mantendo a obrigatoriedade do teletrabalho até o dia 23 de maio de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR os efeitos do Ato da Presidência nº 15, de 30 de abril de 2021, até o dia 23 de maio de 2021, com as seguintes alterações.

Artigo 2º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º:

Artigo 3° –

Parágrafo único – Fica facultada aos vereadores a utilização do seu gabinete ou das dependências do Plenário para participação das sessões ordinárias e extraordinárias, nos dias e horários em que forem realizadas, sendo vedada a presença de acompanhantes.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de maio de 2021.

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA Presidente

WILSON GOMES NÉTO Diretor Geral